



ATA Nº 12/2016 – REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP. (I) Dia, hora, local: 06 de abril de 2016, às 17h (dezessete horas), em sua sede, à Rua Vergueiro, 1.117, Bairro Liberdade, na cidade de São Paulo/SP. **(II) Presenças:** Presentes à reunião o Senhor Bruno Caetano Raimundo, Diretor-Superintendente, o Senhor Ivan Hussni, Diretor Técnico, o Senhor Pedro Rubez Jehá, Diretor de Administração e Finanças, o Senhor Antonio de Jesus da Silva, Gerente da Unidade Jurídica, e a Senhorita Luciana Motta Marin, da Secretaria Geral. **(III) Quórum:** Não havendo impugnação, foi instalada a reunião de diretoria de nº 12/2016 do SEBRAE-SP. **(IV) Debates e Deliberações:** **1. Aprovação da ata da reunião anterior.** O Senhor Bruno Caetano Raimundo iniciou os trabalhos e colocou em aprovação e ratificação a ata de nº 11/2016, que foi aprovada, sem ressalvas ou emendas. **2. Análise e deliberação dos processos pautados.** Considerando os termos dos processos, com base nas documentações e nos pareceres apresentados, a Diretoria Executiva deliberou o que segue: **2.1. PROCESSO 149/2012 – INDICAÇÃO DE NOVOS REPRESENTANTES – BANCO DO POVO.** Aprovada a substituição dos representantes do SEBRAE-SP junto ao Conselho de Orientação do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo de São Paulo – Banco do Povo Paulista, para o biênio 2016/2017, designando os seguintes representantes: Titular - Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - RG 24.982.777-5 e CPF 251.180.298-80, e Suplente - Daniel Glaessel Ramalho - RG 27.757.900-4 e CPF 270.303.198-00. O referido conselho possui natureza jurídica deliberativa. Encaminhem-se os autos à Superintendência para inclusão na pauta da Reunião





do CDE, nos termos do item 4.4.2 do MP 21⁰². **2.2. PROCESSO 63/2016 – LICITAÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA O REFEITÓRIO DA ESCOLA DE NEGÓCIOS.** Autorizada a instauração de licitação, na modalidade Pregão, a ser processado preferencialmente na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lotes, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliário para a Escola de Negócios do SEBRAE-SP, pelo período de 04 (quatro) meses. O valor de referência para esta contratação é de R\$ 106.330,35 (cento e seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), dividido em 7 (sete) lotes distintos, conforme Manifesto 056/2016 (fls. 69 dos autos). O certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, I, da Resolução CDN 166/2008. Fica designada como gestora do processo a colaboradora Diane Matos Cestaro, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.3. PROCESSO 227/2016 – PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM O SENAI.** Autorizada a celebração do Protocolo de Intenções entre o SEBRAE-SP e SENAI, em prol do desenvolvimento da cultura empreendedora, visando a criação de novos negócios, por meio da implementação de um Núcleo de Empreendedorismo, seguindo a metodologia desenvolvida pela Escola de Negócios do SEBRAE-SP, pelo prazo de 2 (dois) anos. Fica designada como gestora do processo a colaboradora Mirza Rosas Augusto Laranja, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.4. PROCESSO 240/2016 – LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E**





FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS. Retirado de pauta.

2.5. PROCESSO 269/2016 – PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O SEBRAE-SP E A OAB-SP – 238ª SUBSEÇÃO NOSSA SENHORA DO Ó. Retirado de pauta. **2.6. PROCESSO 4033/2010 – APROVAÇÃO DE NOVAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

Aprovada a formalização de novo Contrato de Locação do Imóvel onde está instalado o Escritório Regional Jundiaí, conforme segue: (i) vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses; (ii) valor mensal de locação de R\$ 10.984,14 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), com incidência do reajuste contratual em momento oportuno; (iii) prazo de comunicação prévia da rescisão antecipada de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência; (iv) exclusão da garantia locatícia; (v) manutenção de todas as demais obrigações contratuais vigentes. Fica designada como gestora do processo a colaboradora Heloísa Perrud Grothe, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **2.7. PROCESSO**

1704/2014 – RESCISÃO AMIGÁVEL. Autorizada a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços Licit 051/2015 (Lote 2), firmado com a empresa G&P Projetos e Sistemas S.A. para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, apoio, suporte e sustentação de sistemas na área de Tecnologia da Informação. A gestora do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012, bem como realizar o acompanhamento/monitoramento da finalização dos serviços, pagamentos pelos serviços realizados e demais providências necessárias até a data da rescisão. **2.8. PROCESSO 143/2016 – LICITAÇÃO – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO EVENTUAL.** Autorizada a

ATA DIREX Nº 12/2016
Página 3 de 5





instauração de licitação, na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço por Lote, a ser processado preferencialmente na forma Eletrônica, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, sob regime de fretamento eventual, em veículos motorizados com motorista, para atender, sob demanda, os Escritórios Regionais do SEBRAE-SP, pelo período de 12 (doze) meses. O valor de referência para esta contratação é de R\$ 2.162.908,66 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, novecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), dividido em 12 (doze) lotes distintos, nos termos da justificativa técnica (fls. 66 dos autos). Os lotes de número 5 e 12 serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no art. 4º, I, da Resolução CDN 166/2008. Fica designado como gestor do processo o colaborador Rafael Cunha Rodrigues, que deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **3. Análise e deliberação do processo extrapauta.** Considerando os termos do processo, com base na documentação e nos pareceres apresentados, a Diretoria Executiva deliberou o que segue: **3.1. PROCESSO 826/2013 – ADITAMENTO CONTRATUAL.** Autorizado o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Licit 067/2013, firmado com a empresa SERASA S.A., visando a prorrogação da vigência por 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de abril de 2016, para utilização do saldo remanescente. Determinou ainda que seja apurada, pela Diretoria de Administração e Finanças, eventual responsabilidade na gestão do processo, diante da demora em apresentar a respectiva proposta de aditamento do contrato à apreciação e aprovação da DIREX. O gestor do processo deverá cumprir as exigências contidas no item 6.3 do MP 23/2012. **(V)**





Encerramento. E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Diretoria Executiva e pelos representantes da Unidade Jurídica e da Secretaria Geral.

São Paulo, 06 de abril de 2016.



Bruno Caetano Raimundo
Diretor-Superintendente



Ivan Hussni
Diretor Técnico



Pedro Rubez Jehá
Diretor de Administração e Finanças



Antonio de Jesus da Silva
Gerente da Unidade Jurídica



Luciana Motta Marin
Secretaria Geral